

**LEI MUNICIPAL Nº 2601 DE 29/10/98
PROJETO DE LEI Nº 2734**

**“ MODIFICA LETRA “A” DO ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2550”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica acrescido em mais 5% (cinco por cento) o limite estabelecido na letra “a” do Art. 2º da Lei Municipal nº 2550, de 21 de janeiro de 1998, alterado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 2568, de 15 de maio de 1998.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ”Pres. Tancredo Neves”, 29 de Outubro de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.
ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE